



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MEMORANDO Nº 002/2024 – SEC/FINANÇAS/CMUI/RR


Uiramutã/RR, 05 de Fevereiro de 2024.

Ao Senhor
MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CMU/RR

Assunto: Pedido de Abertura Processual.

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higienização a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,



IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da câmara de Uiramutã



PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.

ÓRGÃO EMITENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR

FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-SUB-PROJETO:

01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:

ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS:
RP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
1	Água sanitária em frasco plástico resistente, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 1p/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	30
2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	20
3	Álcool Etilico Hidratado Líquido 70º INPM, desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 – 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA.	Unid.	30
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	20
5	Desinfetante 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Galão com 05 litros.	und	50
6	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	10
7	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50
9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	30
10	Pano de limpeza multiuso, no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	Pacote	15
11	Sabão em pó de primeira linha, próprio para limpeza em geral.	Caixa	30



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.		
12	Sabonete líquido para higienização de mãos. Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	Galão	15
13	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado.	UND	20
14	Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	30
15	Pá coletora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	15
16	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	15
17	Rodo de 30 cm de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	Unid.	15
18	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	15
19	Saco lixo 100 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	50
20	Saco lixo 50 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	pct	50
21	Toalha de papel. Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	Pacote	50
22	Lixeira, material polietileno, capacidade 100 l, tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60 cm.	Unid.	10
23	Papel higiênico folha dupla, com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em;	Fardo	10



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).		
24	Lustra móveis com perfume de cx c/ 24x200ml	cx	10
25	Limpador multi- uso sem amoníaco com recipiente de 500ml cx c/ 12 und	cx	10
26	Pilha AA Alcalina 1.5 v.	Cartela	50
27	Naftalina. Embalagem com 25 gr.	pct	10
28	Guardanapo de papel com medidas 0.195 x 0.20 cm. Cada pacote deverá conter 100 unidades.	cx	15
29	Oleo de eucalipto aromatizador de ambientes. Recipiente com 140 ML	und	30
30	Saponáceo cremoso com 300ml cada recipiente. Diversas fragrâncias.	cx	20
31	Filme PVC transparente com medidas 0.28 x 0.15 MT	Rolo	5

APLICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.
Destina-se a atender a Câmara Municipal de Uiramutã.

DATA: 05/02/2024.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higienização a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2. – JUSTIFICATIVA –

A presente aquisição se justifica em virtude da necessidade de reposição do estoque do almoxarifado de materiais de limpeza e higienização, para suprir as necessidades de todos os setores desta Casa de Leis.

3. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certamente licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 e os dispositivos legais COM BASE NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133-21 DE 21 DE Abril de 2021.

4. – ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custo foi obtida, tendo por base contratação similar feita pela Câmara Municipal de Uiramutã e ainda pesquisa de mercado feita através de 3 (três) orçamentos, para refletir a realidade de mercado, em conformidade com o Art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, sendo que a média de preços foi de R\$ 46.470,00 (quarenta seis mil quatrocentos e setenta reais).

5. –DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

6. – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO.

7. – CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVICOS

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO; ACONTRATADA deverá apresentar nota fiscal enviada para o e-mail ou entregue na Secretaria Geral da Câmara de Uiramutã/RR; Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Uiramuta solicitará, imediatamente, a contratada carta de correção, quando couber, ou ainda



oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Uiramutã no prazo de 2 (dois) dias úteis;

Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação; Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta

8. – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS SERVICOS CONTRATADOS

A entrega dos materiais de limpeza deverão ser em dias úteis no horário das 7:30h às 13:00h (horário local), nesta Câmara Municipal.

9. – DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia contratual.

10. – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
1	Água sanitária em frasco plástico resistente, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 1p/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	30
2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	20
3	Álcool Etilico Hidratado Líquido 70° INPM, desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 – 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA.	Unid.	30
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	20
5	Desinfetante 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Galão com 05 litros.	und	50
6	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	10
7	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50
9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	30
10	Pano de limpeza multiuso, no tamanho de 60x33 cm pacote com 5	Pacote	15



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRÍIA MOTA BEZERRA



	unidades.		
11	Sabão em pó de primeira linha, próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.		
12	Sabonete líquido para higienização de mãos. Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	Galão	15
13	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado.	UND	20
14	Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	30
15	Pá coletora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	15
16	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	15
17	Rodo de 30 cm de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	Unid.	15
18	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	15
19	Saco lixo 100 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	50
20	Saco lixo 50 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	pct	50
21	Toalha de papel. Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	Pacote	50
22	Lixeira, material polietileno, capacidade 100 l, tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60 cm.	Unid.	10
23	Papel higiênico folha dupla, com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto;	Fardo	10



	fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).		
24	Lustra móveis com perfume de cx c/ 24x200ml	cx	10
25	Limpador multi- uso sem amoníaco com recipiente de 500ml cx c/ 12 und	cx	10
26	Pilha AA Alcalina 1.5 v.	Cartela	50
27	Naftalina. Embalagem com 25 gr.	pct	10
28	Guardanapo de papel com medidas 0.195 x 0.20 cm. Cada pacote deverá conter 100 unidades.	cx	15
29	Óleo de eucalipto aromatizador de ambientes. Recipiente com 140 ML	und	30
30	Saponáceo cremoso com 300ml cada recipiente. Diversas fragrâncias.	cx	20
31	Filme PVC transparente com medidas 0.28 x 0.15 MT	Rolo	5

11. DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Responsabilizar-se pelos Salários, encargo social, previdenciários, secundários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos a entrega dos bens;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem atribuições da CONTRATANTE;

Promover fiscalização dos matérias de limpeza;

Emitir nota de empenho especificando os matérias de limpeza contratados entregando-a empresa contratada ou remetendo-a por fax.

Pagar, no vencimento, o valor dos itens entregues acordados;



13.

COMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.

– DA LEGISLAÇÃO:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, a Câmara Municipal de Uiramutã, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue: Art. 75. É dispensável a licitação:

“... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil. Vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;” No entanto o valor acima conforme previsto no art. 182 da própria lei, é anualmente reajustado, para o presente exercício, o valor dispensável de licitação é de 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).”

15.

– SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16. – EXTINÇÃO DO CONTRATO:



Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

17. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato.

18 – VALOR ESTIMADO DA DESPESA

Conforme planilha estimativa de preços elaborada pela Secretaria Geral.

19– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (X) Global () Ordinário () Estimativo

20. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:





ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRJA MOTA BEZERRA



Este Termo de Referência é parte integrante do mencionado Edital, que formaliza o pedido de abertura de Processo para contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higienização a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

22- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

Uiramuta-RR, 05 de Fevereiro de 2024.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR




MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



**PESQUISA DE PREÇO
JUSTIFICATIVA**



Conforme descrito no art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, a composição de preços, poderá adotar dentre outros, os seguintes parâmetros.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, **adotados de forma combinada ou não:**

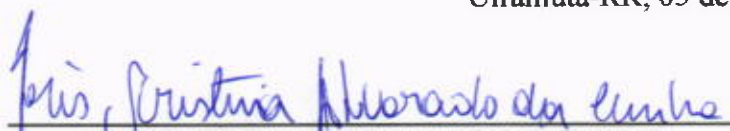
[...]

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Uiramuta-RR, 05 de Fevereiro de 2024.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA
DECRETO Nº 002/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



AO
ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA
SETOR DE LICITAÇÃO

COTACAO DE PREÇOS

Nome Fantasia: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS	
Razão Social: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 43.785.140/0001-25	Inscr. Estadual: 24.044281-5
Cidade: BOA VISTA	Bairro: ASA BRANCA
Endereço: RUA HORÁCIO MARDEL DE MAGALHÃES Nº 1663, SALA B.	
CEP: 69.312-2656	E-mail: empreendimentosmaximus10@gmail.com
Telefone: (95) 99136-3553	Fax:
Banco: ITAU	Conta Bancária: 98938-8
Nº da Agência: 6953	Nome: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária em frasco plástico resistente, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 lp/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	30	40,00	1.200,00
2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	20	220,00	4.400,00
3	Álcool Etílico Hidratado Líquido 70° INPM, desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 – 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA	Unid.	30	16,00	480,00
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	20	85,00	1.700,00
5	Desinfetante 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Galão com 05 litros.	und	50	80,00	4.000,00
6	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	10	6,00	60,00
7	Espuma de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/minima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10	185,00	1.850,00
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50	12,00	600,00

MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ/MF NÚMERO: 43.785.140/0001-25
DOMICILIADA NA RUA HORÁCIO MARDEL DE MAGALHÃES, Nº 663, SALA B, BAIRRO ASA BRANCA
BOA VISTA/RR – CEP: 69.312-2656 - (95) 99136-3553, Email: empreendimentosmaximus10@gmail.com



9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	30	15,00	450,00
10	Pano de limpeza multiuso , no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	Pacote	15	10,00	150,00
11	Sabão em pó de primeira linha , próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.	Caixa	30	200,00	6.000,00
12	Sabonete líquido para higienização de mãos . Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	Galão	15	54,00	810,00
13	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado.	UND	20	20,00	400,00
14	Detergente líquido neutro , glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	30	77,00	2.310,00
15	Pá coletora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	15	40,00	600,00
16	Vassoura para limpeza de pisos diversos , corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	15	37,00	555,00
17	Rodo de 30 cm de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	Unid.	15	34,00	510,00
18	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	15	21,00	315,00
19	Saco lixo 100 l . Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	50	8,00	400,00
20	Saco lixo 50 l . Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	pct	50	8,00	400,00
21	Toalha de papel . Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	Pacote	50	25,00	1.250,00
22	Lixeira , material polietileno, capacidade 100 l, tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60 cm.	Unid.	10	200,00	2.000,00
23	Papel higiênico folha dupla , com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac;	Fardo	10	180,00	1.800,00



	embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).				
24	Lustra móveis com perfume de cx c/ 24x200ml	cx	10	200,00	2.000,00
25	Limpador multi- uso sem amoníaco com recipiente de 500ml cx c/ 12 und	cx	10	130,00	1.300,00
26	Pilha AA Alcalina 1.5 v.	cartela	50	15,00	750,00
27	Naftalina. Embalagem com 25 gr.	pct	10	4,00	40,00
28	Guardanapo de papel com medidas 0.195 x 0.20 cm. Cada pacote deverá conter 100 unidades.	cx	15	70,00	1.050,00
29	Óleo de eucalipto aromatizador de ambientes. Recipiente com 140 ML	und	30	15,00	450,00
30	Saponáceo cremoso com 300ml cada recipiente. Diversas fragrâncias.	cx	20	175,00	3.500,00
31	Filme PVC transparente com medidas 0.28 x 0.15 MT	rolo	5	45,00	225,00
VALOR TOTAL					41.555,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

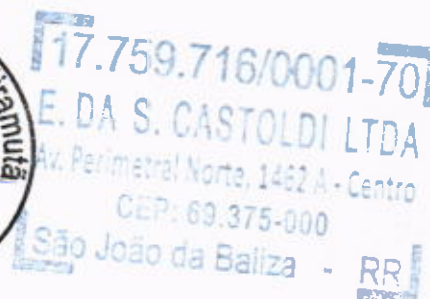
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo: **ALISSON DA SILVA SOUZA**
Nacionalidade: **BRASILEIRO**
Estado Civil: **SOLTEIRO**
Profissão: **EMPRESÁRIO**
RG nº: **379562-4 SSP/RR**
CPF nº: **023.778.662-12**
Telefone para contato: **(95) 99136-3553**

Uiramutã, 22 de Janeiro de 2024.

ALISSON DA SILVA SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 379562-4 SSP/RR
CPF/MF Nº: 023.778.662-12

Digitalizada com CamScanner



AO
ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CCL/CMU

COTACAO DE PRECOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária em frasco plástico resistente, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 1p/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	30	46,00	1.380,00
2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	20	220,00	4.400,00
3	Álcool Etilico Hidratado Líquido 70° INPM, desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 – 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA.	Unid.	30	18,00	540,00
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	20	86,00	1.720,00
5	Desinfetante 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Galão com 05 litros.	und	50	90,00	4.500,00
6	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	10	7,00	70,00
7	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10	190,00	1.900,00
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50	12,00	600,00
9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	30	16,00	480,00
10	Pano de limpeza multiuso, no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	Pacote	15	12,00	180,00
11	Sabão em pó de primeira linha, próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.	Caixa	30	250,00	7.500,00



12	Sabonete líquido para higienização de mãos. Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	Galão	1		825,00
13	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado.	UND	20	21,00	420,00
14	Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	30	79,00	2.370,00
15	Pá coletora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	15	41,00	615,00
16	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	15	38,00	570,00
17	Rodo de 30 cm de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	Unid.	15	35,00	525,00
18	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	15	22,00	330,00
19	Saco lixo 100 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	50	9,00	450,00
20	Saco lixo 50 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	pct	50	9,00	450,00
21	Toalha de papel. Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	Pacote	50	25,00	1.250,00
22	Lixeira, material polietileno, capacidade 100 l, tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60 cm.	Unid.	10	250,00	2.500,00
23	Papel higiênico folha dupla, com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).	Fardo	10	200,00	2.000,00
24	Lustra móveis com perfume de cx c/ 24x200ml	cx	10	250,00	2.500,00
25	Limpador multi- uso sem amoníaco com recipiente de 500ml cx c/ 12 und	cx	10	150,00	1.500,00
26	Pilha AA Alcalina 1.5 v.	cartela	50	20,00	1.000,00
27	Naftalina. Embalagem com 25 gr.	pct	10	5,00	50,00
28	Guardanapo de papel com medidas 0.195 x 0.20 cm. Cada pacote deverá conter 100 unidades.	cx	15	75,00	1.125,00
29	Óleo de eucalipto aromatizador de ambientes. Recipiente com 140 ML	und	30	20,00	600,00
30	Saponáceo cremoso com 300ml cada recipiente. Diversas fragrâncias.	cx	20	190,00	3.800,00
31	Filme PVC transparente com medidas 0.28 x 0.15 MT	rolo	5	50,00	250,00



VALOR TOTAL

46.400,00

Prazo de validade: 60 (sessenta dias).

Uiramutã/RR, 16 de Janeiro de 2024.



GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 45.528.953/0001-65
CLAUDENIR SILVA MELEIRO

AV: Parque Céu Azul, 72

CEP: 69.314-573

Bairro: Jardim Tropical
Boa Vista - RR

A

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária em frasco plástico resistente, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 1p/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	30	55,00	1.650,00
2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	20	250,00	5.000,00
3	Álcool Etilico Hidratado Líquido 70° INPM, desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 - 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA.	Unid.	30	20,00	600,00
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	20	90,00	1.800,00
5	Desinfetante 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Galão com 05 litros.	und	50	100,00	5.000,00
6	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	10	8,00	80,00
7	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10	195,00	1.950,00
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50	15,00	750,00
9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	30	20,00	600,00
10	Pano de limpeza multiuso, no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	Pacote	15	14,00	210,00
11	Sabão em pó de primeira linha, próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.	Caixa	30	270,00	8.100,00
12	Sabonete líquido para higienização de mãos. Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	Galão	15	56,00	840,00
13	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado.	UND	20	25,00	500,00
14	Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	30	81,00	2.430,00
15	Pá coletora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	15	42,00	630,00
16	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	15	39,00	585,00

ENDERECO: AV. PARQUE CEU AZUL, 72 BAIRRO: JARDIM TROPICAL - CEP: 69.314-573 BOA VISTA - RR

TELEFONE: 95- 99121- 0663 EMAIL: FLEXSAUDE032022@GMAIL.COM

CLAUDENIR SILVA MELEIRO
CNPJ N. 45.528.953/0001-65
AV. CLAUDENIR SILVA MELEIRO
CEP N. 720.227.012-91



GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL

17	Rodo de 30 cm de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	Unid.	15			36,00	540,00
18	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	15			23,00	345,00
19	Saco lixo 100 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	50			10,00	500,00
20	Saco lixo 50 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	pct	50			10,00	500,00
21	Toalha de papel. Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	Pacote	50			28,00	1.400,00
22	Lixeira , material polietileno, capacidade 100 l, tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60 cm.	Unid.	10			270,00	2.700,00
23	Papel higiênico folha dupla , com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).	Fardo	10			250,00	2.500,00
24	Lustra móveis com perfume de cx c/ 24x200ml	cx	10			270,00	2.700,00
25	Limpador multi- uso sem amoníaco com recipiente de 500ml ex c/ 12 und	cx	10			170,00	1.700,00
26	Pilha AA Alcalina 1.5 v.	cartela	50			25,00	1.250,00
27	Naftalina. Embalagem com 25 gr.	pct	10			6,00	60,00
28	Guardanapo de papel com medidas 0.195 x 0.20 cm. Cada pacote deverá conter 100 unidades.	cx	15			80,00	1.200,00
29	Óleo de eucalipto aromatizador de ambientes. Recipiente com 140 ML	und	30			22,00	660,00
30	Saponáceo cremoso com 300ml cada recipiente. Diversas fragrâncias.	cx	20			220,00	4.400,00
31	Filme PVC transparente com medidas 0.28 x 0.15 MT	rolo	5			55,00	275,00
VALOR TOTAL							51.455,00

DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB AGENCIA: 5028 C/C: 54.002-1

UIRAMUTA - RR 01/02/2024.

ENDERECO: AV. PARQUE CEU AZUL, 72 BAIRRO: JARDIM TROPICAL – CEP: 69.314-573 BOA VISTA - RR

TELEFONE: 95- 99121- 0663 EMAIL: FLEXSAUDE032022@GMAIL.COM

CLAUDEMIR SILVA MELEIRO-ME
CNPJ N.º 28.528.953/0001-65
AD. CLAUDEMIR SILVA MELEIRO
CPF N.º 720.227.012-91



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Dispensa de Licitação Processo nº. 02/2024

OBJETO: contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higienização a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

MAPA COMPARATIVO					
Seq	Descrição	DAS PESSOAS JURÍDICAS PARTICIPANTES			
		Empresa A	Empresa B	Empresa C	MEDIA ESTIMADA
001	Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higienização a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR no exercício do ano de 2024.	Valor total estimado dos preços unitários R\$. 41.555,00	Valor total estimado dos preços unitários 46.400,00	Valor total estimado dos preços unitários 51.455,00	Media estimado dos preços unitários 46.470,00

Uiramuta-RR, 05 de Fevereiro de 2024.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DESPACHO



Ao

Exc. Sr.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Em atendimento ao Art. 72, V, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higienização a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentaria:

Exercício: 2024

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA


Ação: 01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (X) Global () Ordinário () Estimativo

Uiramuta-RR, 05 de Fevereiro de 2024.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 75, caput e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando A contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higienização a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, CONFORME PAMS, TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXOS.

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Exercício: 2024

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ação: 01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (X) Global () Ordinário () Estimativo

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Contratação – CPC para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã/RR, 05 de Fevereiro de 2024.



MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/CMU/RR
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO _ CPC/CMUI

De ordem para Protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, 05 de Fevereiro de 2024.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação e Pregoeira, para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.



O Presidente da Câmara Municipal de UIRAMUTÃ, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 002/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Uiramutã não conta com nenhum servidor público em cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora em cargo comissionado MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS, CPF: 892.459.972-00, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Uiramutã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Tendo em vista a quantidade reduzida de servidores, portaria diversa disporá acerca da eventual nomeação de servidores para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uiramutã, 03 de janeiro de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Iris Cristina Alvarado da Cunha
Código Identificador:0ED0EC1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 11/01/2024. Edição 2059

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

SETOR DE LICITAÇÕES

Com o objetivo de proceder a maior transparência a este órgão, e proporcionar agilidade e eficiência em nossos processos de despesas, este Agente de Contratação, no uso das atribuições, autoriza que o objeto do processo em epígrafe seja realizado como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Uiramutã-RR, 07 de Fevereiro de 2024.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
Dec. N° 001/2024

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 001/2024



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme as condições e especificações deste Termo De Referência.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A lei 14.133/21 em seu artigo 75, II, tipifica que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Todavia o referido valor, tido como máximo, é atualizado ano a ano e conforme tipificado pelo Decreto nº 11.871/23 o referido valor, atualmente, é de **R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**

Conforme composição de preços, o valor médio objeto do processo e de R\$ 46.470,00 (quarenta seis mil quatrocentos e setenta reais), valor esse inferior ao teto previsto para a dispensa de licitação.

Ainda, cumpre destacar que o objeto da referida contratação é compatível com a legislação.

III – CONCLUSÃO

Assim, à mingua do que consta nos autos, sem maiores delongas, entendo que o referido processo pode ser conduzido à luz do procedimento de dispensa de licitação.

Uiramuta-RR, 06 de Fevereiro de 2024.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
Dec. N° 001/2024

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 001/2024



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 002/2024

Data da Realização: 23/02/2024

Horário: 09:30 horas

Local: Câmara Municipal de Uiramutã



A Câmara Municipal de Uiramutã, através do setor de licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação, por meio presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO. Processo nº 002/2024, objetivando a contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higienização a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, baseada no art. 24, Inciso II, Lei Federal nº. 10.520/02.

Este instrumento está disponível aos interessados na sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro, a disposição das empresas interessadas.

I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme as condições e especificações deste Termo De Referência.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Licitação e seu Termo de Referência e estiverem habilitadas para participação desta LICITAÇÃO POR MEIO PRESENCIAL.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



- a) Concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dos interessados dar-se-á com o Cadastramento até às 09:30 horas do dia 23/02/2024, exclusivamente na sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro, onde o edital encontra-se a disposição no setor de comissão permanente de licitação-CPL.

3.2 O credenciamento junto a CPC/CMU implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.

IV – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A participação na Licitação dar-se-á por meio presencial do licitante e subsequente apresentação das propostas, com valor global por lote único, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio presencial.

4.2 O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor da dispensa licitação responsabilidade por eventuais danos ocasionados a terceiros.

4.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as fases durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda



de negócios diante da inobservância

quaisquer acompanhamentos dos procedimentos licitatórios.

4.4 A(o) licitante vencedora deverá apresentar a proposta de preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado, por meio presencial, após o término das etapas, até 02 (duas) horas após à realização da sessão, com os valores unitários e totais, atualizados em conformidade com o menor preço ofertado, contendo os seguintes dados:

- a) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.
- b) Preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

4.5 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados à Câmara Municipal de Uiramutã, sem ônus adicional.

4.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seu anexo, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.8 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

V – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A abertura da presente dispensa de licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema presencial, afixada no mural da sede da Câmara Municipal de Uiramutã, dirigida pela comissão permanente de contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo:





Data da sessão: 23/02/2024

sessão: 09:30 horas, encerramento da sessão
horas

Endereço: sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro.

VI – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Após aberta sessão será iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão apresentar propostas exclusivamente por meio presencial, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado pelo menor preço.

6.2 Os licitantes poderão apresentar as propostas, observado o horário fixado para abertura e fechamento da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.3 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da menor proposta apresentada, vedada a identificação do licitante.

6.4 A etapa de registro de propostas da sessão pública terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

6.5 Encerrada a sessão com apresentação das propostas, a comissão permanente de licitação, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A comissão permanente de contratação, efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado a proposta de menor valor global por lote, e decidir sobre sua aceitação.

7.2 Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não, a agente de contratação, efetuará julgamento do licitante vencedor imediatamente.

7.3 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, a agente de contratação examinará a proposta



subsequente, assim sucessivamente na de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 62 e 63, da Lei nº. 14.133/21, os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são relacionados abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e
- c) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (RFB) e para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (Emitida pela Justiça do trabalho).

IX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados a comissão permanente de licitação, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente no endereço da sede da Câmara Municipal de Uiramutã, no endereço na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro.

9.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal e-mail: licitacaocmurr@gmail.com.

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após análise e verificação da compatibilidade do licitante vencedor desta Dispensa de Licitação, o Agente de Contatação, efetuará o julgamento e declarar a empresa vencedora.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



11.1 As obrigações das partes são estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável deste edital de dispensa de licitação.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do presente contrato, no presente exercício correrão por conta do programa de trabalho **01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**, Elemento de Despesas: **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recursos: RP.

XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL E DO TERMO CONTRATUAL

13.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme Art. 5º. da Lei nº. 10.520/02 e Art. 92, Inciso XII da Lei Federal nº. 14.133/21.

13.2 O Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

XIV – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de crédito em conta corrente do favorecido, devendo a(o) licitante deverá informar em sua proposta o número da agência e conta corrente. O pagamento ocorrerá até 20 (vinte) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

14.2 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) Certidões Negativas junto à RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.
- c) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTA (Emitida pela Justiça do Trabalho).



14.3 Considerar-se-ão incluídos no

contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir, sobre a execução do objeto pactuado.

14.4 A Contratada se responsabilizará por eventuais acréscimos de valores que venham a repercutir no preço originalmente acordado, por força de fatores futuros e incertos, ainda que ele não se apresente satisfatório para o cumprimento do objeto do pacto, excetuando-se as situações arroladas do art. 125 da Lei n.º 14.133/21.

XV DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto a Câmara Municipal de Uiramutã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

15.2 A Inexecução dos serviços contratados, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a Contratada, além das cominações legais e editalícias cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme transcritos abaixo:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

b) Multa:

b.1- De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente a CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;



b.2- De 10% (dez por cento), sobre o contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

15.3 A multa a que alude o item anterior não impede que a Câmara Municipal de Uiramutã, rescinda a contratação unilateralmente e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.4 Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Edital, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto no item 15.2, e observada à garantia do contraditório e da ampla defesa, aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar e em função da natureza da gravidade da falta cometida.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

c) A inadimplência da Contratada, independente do transcurso do prazo estipulado nas alíneas anteriores, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Administração e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar rescisão unilateral da contratação, com a aplicação das penalidades cabíveis.

15.5 Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à Contratada que deverá ser apresentada e protocolada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante;

15.6 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo acima mencionado.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



16.1 É facultado ao Agente de Contratação

Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2 Fica assegurado a Câmara Municipal de Uiramutã o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

16.4 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.5 A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaraima-RR, Município do Estado de Roraima.

16.7 Faz parte integrante deste edital:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Modelo de Cotação

Anexo III – Minuta do Contrato

Anexo IV – Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação

Município de Uiramutã – RR, 06 de Fevereiro de 2024.


MÁRIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 001/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higienização a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2. – JUSTIFICATIVA –

A presente aquisição se justifica em virtude da necessidade de reposição do estoque do almoxarifado de materiais de limpeza e higienização, para suprir as necessidades de todos os setores desta Casa de Leis.

3. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certamente licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 e os dispositivos legais COM BASE NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133-21 DE 21 DE Abril de 2021.

4. – ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custo foi obtida, tendo por base contratação similar feita pela Câmara Municipal de Uiramutã e ainda pesquisa de mercado feita através de 3 (três) orçamentos, para refletir a realidade de mercado, em conformidade com o Art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, sendo que a média de preços foi de R\$ 46.470,00 (quarenta seis mil quatrocentos e setenta reais).

5. –DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

6. – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO.

7. – CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO; ACONTRATADA deverá apresentar nota fiscal enviada para o e-mail ou entregue na Secretaria Geral da Câmara de Uiramutã/RR; Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Uiramutã solicitará, imediatamente, a contratada carta de correção, quando couber, ou ainda



oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá

encaminhada a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Uiramutã no prazo de 2 (dois) dias úteis;

Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação; Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta

8. – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A entrega dos materiais de limpeza deverão ser em dias úteis no horário das 7:30h às 13:00h (horário local), nesta Câmara Municipal.

9. – DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia contratual.

10. – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
1	Água sanitária em frasco plástico resistente, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 1p/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	30
2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	20
3	Álcool Etilico Hidratado Líquido 70º INPM, desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 – 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA.	Unid.	30
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	20
5	Desinfetante 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Galão com 05 litros.	und	50
6	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	10
7	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50
9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	30
10	Pano de limpeza multiuso, no tamanho de 60x33 cm pacote com 5	Pacote	15



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	unidades.		
11	Sabão em pó de primeira linha, próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.	Caixa	30
12	Sabonete líquido para higienização de mãos. Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	Galão	15
13	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado.	UND	20
14	Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	30
15	Pá coletora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	15
16	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	15
17	Rodo de 30 cm de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	Unid.	15
18	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	15
19	Saco lixo 100 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	50
20	Saco lixo 50 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	pct	50
21	Toalha de papel. Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	Pacote	50
22	Lixeira, material polietileno, capacidade 100 l, tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60 cm.	Unid.	10
23	Papel higiênico folha dupla, com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto;	Fardo	10



	fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).		
24	Lustra móveis com perfume de ex c/ 24x200ml	cx	10
25	Limpador multi- uso sem amoníaco com recipiente de 500ml cx c/ 12 und	cx	10
26	Pilha AA Alcalina 1.5 v.	Cartela	50
27	Naftalina. Embalagem com 25 gr.	pct	10
28	Guardanapo de papel com medidas 0.195 x 0.20 cm. Cada pacote deverá conter 100 unidades.	cx	15
29	Óleo de eucalipto aromatizador de ambientes. Recipiente com 140 ML	und	30
30	Saponáceo cremoso com 300ml cada recipiente. Diversas fragrâncias.	cx	20
31	Filme PVC transparente com medidas 0.28 x 0.15 MT	Rolo	5

11. **DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Responsabilizar-se pelos Salários, encargo social, previdenciários, secundários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos a entrega dos bens;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

12. **- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem atribuições da CONTRATANTE;

Promover fiscalização dos matérias de limpeza;

Emitir nota de empenho especificando os matérias de limpeza contratados entregando-a empresa contratada ou remetendo-a por fax.

Pagar, no vencimento, o valor dos itens entregues acordados;



13.

COMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.

- DA LEGISLAÇÃO:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, a Câmara Municipal de Uiramutã, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue: Art. 75. É dispensável a licitação:

“... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil. Vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;” No entanto o valor acima conforme previsto no art. 182 da própria lei, é anualmente reajustado, para o presente exercício, o valor dispensável de licitação é de 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).”

15.

- SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16. - EXTINÇÃO DO CONTRATO:



Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual

ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

17. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato.

18 – VALOR ESTIMADO DA DESPESA

Conforme planilha estimativa de preços elaborada pela Secretaria Geral.

19- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (X) Global () Ordinário () Estimativo

20. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA




Este Termo de Referência é parte integrante do memorando,
que formaliza o pedido de abertura de Processo para contratação de pessoa Jurídica para
Aquisição de materiais de limpeza e higienização a serem utilizados nas
dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

22- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao
cumprimento do presente contrato.

Uiramuta-RR, 05 de Fevereiro de 2024.



IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:

Nº DO C.N.P.J:

ENDEREÇO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:



Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido, o preço dos serviços abaixo discriminados fazendo constar suas devidas, e outras características que possam conter.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária em frasco plástico resistente, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 1p/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	30		
2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	20		
3	Álcool Etílico Hidratado Líquido 70° INPM, desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 – 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA.	Unid.	30		
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	20		
5	Desinfetante 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Galão com 05 litros.	und	50		
6	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	10		
7	Espunja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10		
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50		
9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	30		
10	Pano de limpeza multiuso, no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	Pacote	15		
11	Sabão em pó de primeira linha, próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.	Caixa	30		



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



12	Sabonete líquido para higienização de mãos. Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	Galão	15		
13	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado.	UND	20		
14	Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	30		
15	Pá coletora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	15		
16	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	15		
17	Rodo de 30 cm de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	Unid.	15		
18	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	15		
19	Saco lixo 100 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	50		
20	Saco lixo 50 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	pct	50		
21	Toalha de papel. Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	Pacote	50		
22	Lixeira, material polietileno, capacidade 100 l, tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60 cm.	Unid.	10		
23	Papel higiênico folha dupla, com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cupj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).	Fardo	10		





ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



24	Lustra móveis com perfume de cx c/ 24x200ml	cx		
25	Limpador multi- uso sem amoníaco com recipiente de 500ml cx c/ 12 und	cx	10	
26	Pilha AA Alcalina 1.5 v.	cartela	50	
27	Naftalina. Embalagem com 25 gr.	pct	10	
28	Guardanapo de papel com medidas 0.195 x 0.20 cm. Cada pacote deverá conter 100 unidades.	cx	15	
29	Óleo de eucalipto aromatizador de ambientes. Recipiente com 140 ML	und	30	
30	Saponáceo cremoso com 300ml cada recipiente. Diversas fragrâncias.	cx	20	
31	Filme PVC transparente com medidas 0.28 x 0.15 MT	rolo	5	
VALOR TOTAL				

XXXXXXXX, XXX de XXXXXX de 20XXXX.

Ass. E carimbo do proponente,





MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA E O (A)
EMPRESA XXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXX PARA OS
FINS NELE DECLARADOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URAMUTÃ**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro a

Empresa _____ e/ou _____ pessoa _____ física _____ inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. _____ Localizada na Rua _____ - Bairro - _____ CEP. _____ - _____

_____, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **CONTRATO**, _____ a esta Câmara, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº. ____/2024-CL, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; parte integrante deste Contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusula e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme as condições e especificações deste Termo De Referência

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

a) Processo nº. ____/2024



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

DA (O) CONTRATADA (A)

- a) Fazer com que o **CONTRATANTE** tenha conhecimento de todos os trabalhos executados;
- b) Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, obedecendo e cumprindo integralmente a Legislação Vigente;
- c) Recolher pontual e exatamente todos os tributos encargos sociais a que esteja obrigado por força deste contrato, cujos comprovantes deverão ser exibidos ao **CONTRATANTE** mensalmente;
- d) Não subempreiteira, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- e) Reparar qualquer **material** que esteja em desacordo com o objeto do contrato, sem que implique em aumento de despesa ao **CONTRATANTE**;

3.2 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

- a) Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização.
- b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O prazo de vigência deste contrato será de _____ (_____) meses a contar da assinatura do presente instrumento, cessando de pleno direito, findo este período, independentemente de notificação ou aviso.

Parágrafo Único: O prazo constante desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que fundamentadamente solicitados e autorizados pelo **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 O valor total da contratação é de R\$ _____
(_____), conforme consta da proposta da **CONTRATADA**,
aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Os preços inicialmente contratados, de acordo com a legislação vigente, serão fixos e irrevogáveis e compreendem todos os encargos decorrentes da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Geral, efetuará o pagamento até o dia 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, após ter recebido a documentação fiscal do (a) Contratado (a), (Nota Fiscal/Faturas) discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Projeto atividade: 01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**, Elemento de Despesas: **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recursos: RP, no exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

Parágrafo Único - Para cobertura parcial das despesas decorrentes da presente contratação foi emitida a nota de empenho, no valor de R\$ _____ (_____), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:



- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto deste contrato, multa de 10% (dez por cento) ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, comutável com as demais penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

- 1.0 Seu(s) representante(s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- 2.0 Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

Parágrafo Segundo - Será considerado recusa formal:

- 6.1.1- A inexecução do contrato; e
- b) A execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.



Parágrafo Terceiro - O valor da

multa referida nesta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Geral.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciaste (Art. 117, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (a)**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 177, § 1º ao §4º, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 125, da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos:

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II – Por acordo das partes:



a) Quando necessário à modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.

c) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Parágrafo Segundo - Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE**, deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 130 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único - Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. Art. 111 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÔRO



12.1 - As partes neste instrumento

elegem, para todo e qualquer procedimento judicial, o Foro da Comarca de Pacaraima/RR para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do que foi ajustado, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo assinadas, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o que fica pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Gabinete do Presidente, em _____ de _____ de 2024.

PELO CONTRATANTE:

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

PELA CONTRATADA:

(CONTRANTE)

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____





ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2024

A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 002/2024 para "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR", a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 19/02/2024 ou apresentar pessoalmente no dia 23/02/2024 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Uiramutã- RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

Uiramutã – RR, 08 de Fevereiro de 2024.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
Dec. Nº001/2024

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 001/2024

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 002/2024 para "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR", a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 19/02/2024 ou apresentar pessoalmente no dia 23/02/2024 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Pacaraima - RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

Uiramutã – RR, 08 de Fevereiro de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Maria da Conceição Mota Santos
Código Identificador: A5DE558C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 21/02/2024. Edição 2087

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>

solicitacao de edital

2 messages

Nilciane Da Silva <uedesservicoosecomercioemgeral@hotmail.com>
To: "licitacaocmurr@gmail.com" <licitacaocmurr@gmail.com>



ola boa tarde solicito edital da dispensa 002/2024
att

nilciane

CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>
To: Nilciane Da Silva <uedesservicoosecomercioemgeral@hotmail.com>

Wed, Feb 21, 2024 at 4:11 PM

Segue em anexo o edital solicitado.
[Quoted text hidden]

 **PAM CORRIGIDO.doc**
779K



DESPACHO

DO SETOR DE LICITAÇÕES PARA A ASSESSORIA JURÍDICA DESTA CASA

Encaminho o presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO atuado sob o nº 002/2024, para Análise e Parecer do Jurídico quanto a regularidade do processo em tela.

Seguem os autos com os seguintes documentos, Memorando de Abertura, Justificativa de Preços, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Minuta de Contrato, Modelo de Proposta, Minuta de Edital e por fim, Minuta de Aviso de Dispensa de Licitação.

Sem mais para o momento.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPQ/CMU
Dec. Nº 001/2024

Uiramutã - RR, 08 de Fevereiro de 2024.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 001/2024



PARECER JURÍDICO

PROCESSO : 002/2024

ASSUNTO : Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização a Serem Utilizados nas Dependências da Câmara Municipal de Uiramutã/RR.

REQUERENTE : SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 002/2024, instaurado a partir de solicitação da Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Uiramutã.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, do Presidente da CPL da Câmara Municipal de Uiramutã, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, e §3º, ambos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

2. DO PARECER

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização a Serem Utilizados nas Dependências da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, e §3º, ambos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso II, e §3º, ambos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:

“Art. 75 – É dispensável a licitação: (.....) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da




ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, **pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Uiramutã/RR, 15 de fevereiro de 2024.



JANIO FERREIRA
OAB/RR N° 1060
Assessoria Jurídica

NILCIANE FAGUNDES MENDANHA

EUDES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL

CNPJ N. 42.583.909/0001-60

A

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA / RR

NOME DA EMPRESA: NILCIANE FAGUNDES MENDANHA

Nº DO C.N.P.J: 42.583.909/0001-60

DISPENSA DE LICITACAO N. 002/2024

DATA DE ABERTURA: 23/02/2024 AS 09:30 HS

ENDEREÇO: ENDERECO: RR – 9 N. 137 BAIRRO: LAURA MOREIRA, CEP: 69.318-028 BOA VISTA – RR TELEFONE: 95- 98105 – 4488

DADOS BANACIOS: BANCO NU PAGAMENTOS AGENCIA: 0001 C/C: 19172469-9



42.583.909/0001-60
NILCIANE DA SILVA MENDANHA
EUDES SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL
Rua -9, 137, Bairro: Laura Moreira
CEP: 69.318-028
Boa Vista/RR



PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária em frasco plástico resistente, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 1p/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	30	46,00	1.380,00
2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	20	230,00	4.600,00
3	Álcool Etilico Hidratado Líquido 70° INPM, desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 - 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA.	Unid.	30	18,00	540,00
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	20	85,00	1.700,00
5	Desinfetante 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Galão com 05 litros.	und	50	90,00	4.500,00

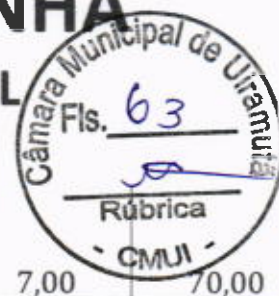
ENDERECO: RR – 9 N. 137 BAIRRO: LAURA MOREIRA, CEP: 69.318-028 BOA VISTA – RR
TELEFONE: 95- 98105 - 4488

Nilciane Fagundes Mendanha
Administradora
CPF: 929 755.932-87

NILCIANE FAGUNDES MENDANHA

EUDES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL

CNPJ N. 42.583.909/0001-60



6	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	10	7,00	70,00
7	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10	190,00	1.900,00
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50	13,00	650,00
9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	30	17,00	510,00
10	Pano de limpeza multiuso, no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	Pacote	15	12,00	180,00
11	Sabão em pó de primeira linha, próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.	Caixa	30	240,00	7.200,00
12	Sabonete líquido para higienização de mãos. Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	Galão	15	55,00	825,00
13	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado.	UND	20	22,00	440,00
14	Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	30	79,00	2.370,00
15	Pá coletora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	15	41,00	615,00
16	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	15	38,00	570,00
17	Rodo de 30 cm de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	Unid.	15	35,00	525,00

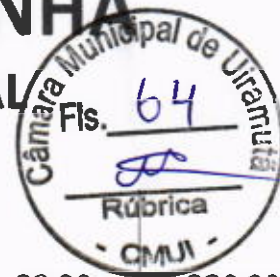
ENDERECO: RR – 9 N. 137 BAIRRO: LAURA MOREIRA, CEP: 69.318-028 BOA VISTA – RR
TELEFONE: 95- 98105 - 4488

Nilciane Fagundes Mendanha
Administradora
CPF: 929.755.932-87

NILCIANE FAGUNDES MENDANHA

EUDES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL

CNPJ N. 42.583.909/0001-60



18	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	15	22,00	330,00
19	Saco lixo 100 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	50	9,00	450,00
20	Saco lixo 50 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	pct	50	9,00	450,00
21	Toalha de papel. Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	Pacote	50	26,00	1.300,00
22	Lixeira , material polietileno, capacidade 100 l , tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60 cm.	Unid.	10	240,00	2.400,00
23	Papel higiênico folha dupla , com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).	Fardo	10	210,00	2.100,00
24	Lustra móveis com perfume de cx c/ 24x200ml	cx	10	240,00	2.400,00
25	Limpador multi- uso sem amoníaco com recipiente de 500ml cx c/ 12 und	cx	10	150,00	1.500,00
26	Pilha AA Alcalina 1.5 v.	cartela	50	20,00	1.000,00
27	Naftalina. Embalagem com 25 gr.	pct	10	5,00	50,00
28	Guardanapo de papel com medidas 0.195 x 0.20 cm. Cada pacote deverá conter 100 unidades.	cx	15	74,00	1.110,00
29	Óleo de eucalipto aromatizador de ambientes. Recipiente com 140 ML	und	30	19,00	570,00

ENDERECO: RR – 9 N. 137 BAIRRO: LAURA MOREIRA, CEP: 69.318-028 BOA VISTA – RR

TELEFONE: 95- 98105 - 4488

Nilciane Fagundes Mendanha
Administradora
CPF: 929 755.932-87

NILCIANE FAGUNDES MENDANHA

EUDES COMERCIO E SERVICOS EM GERAD

CNPJ N. 42.583.909/0001-60



30	Saponáceo cremoso com 300ml cada recipiente. Diversas fragrâncias.	cx	20	194,00	3.880,00
31	Filme PVC transparente com medidas 0.28 x 0.15 MT	rolo	5	49,00	245,00
VALOR TOTAL (quarenta seis mil trezentos e sessenta reais)					46.360,00

Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: Após a assinatura do contrato / ou ordem de fornecimento e na sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro.

Uiramuta – RR 23/02/2024.




Nilciane Fagundes Mendanha
Administradora
CPF: 929 765.932-87



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.583.909/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2021	Fls. 66 Rúbrica CMUJ	
NOME EMPRESARIAL 42.583.909 NILCIANE FAGUNDES MENDANHA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R R - 9	NÚMERO 137	COMPLEMENTO LOTE		
CEP 69.318-028	BAIRRO/DISTRITO LAURA MOREIRA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RALIGER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (95) 8105-4488		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **10:40:24** (data e hora de Brasília).


Atesto a Veracidade
Desse documento
Conforme Consultado
Via Internet

Maria da Conceição Melo Santos
Agente de Contratação do CPCCMUJ
Dec. Nº 001/2024

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

NILCIANE FAGUNDES MENDANHA

CPF

929.755.932-87

CNPJ

42.583.909/0001-60

Data de Abertura

05/07/2021

Nome Empresarial

42.583.909 NILCIANE FAGUNDES MENDANHA

Capital Social

300.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/07/2021

Endereço Comercial

CEP

69318-028

Logradouro

RUA R - 9

Número

137

Complemento

LOTE

Bairro

LAURA MOREIRA

Município

BOA VISTA

UF

RR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

05/07/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Internet, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Gesseiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de laticínios

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Montador(a) de móveis independente

Moveleiro(a) de móveis metálicos independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Fabricante de sucos de frutas, hortaliças e legumes, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulto
Via Internet
Marta da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMU
Dec. N° 001/2024

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Comerciante independente de material elétrico

Fabricante de alimentos prontos congelados independente

Comerciante independente de bebidas

Instalador(a) e reparador(a) de elevadores, escadas e esteiras rolantes, independente

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Uiramutã
Fls. 71
[Signature]
Rúbrica
CMUI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ



Polegar Direito



Miliviane Fagundes Mendonça

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL
23/02/2024

[Signature]
Marta da Conceição Moraes Santos
Presidente da CPLICMUI
Doc. Nº 011872023

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **42.583.909 NILCIANE FAGUNDES MENDANHA**
CNPJ: **42.583.909/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:26 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2024.

Código de controle da certidão: **E632.AB26.FEF3.D3EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura
Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet

Assinatura
Município de Uiramutã
Agente de Contratação do CPC/CAUJ
Dec. Nº 001/2024

Assinatura



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.583.909 NILCIANE FAGUNDES MENDANHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.583.909/0001-60

Certidão nº: 11527829/2024

Expedição: 20/02/2024, às 09:48:43

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **42.583.909 NILCIANE FAGUNDES MENDANHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.583.909/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

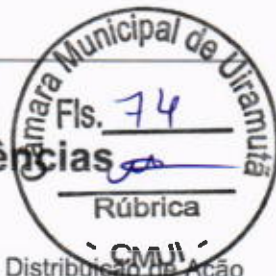
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contorno do CPC/CMUI
Doc. Nº 00172024



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: NILCIANE DA SILVA MEDANHA

CPF/CNPJ: 42.583.909/0001-60

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 018547746958

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/12/2023 as 10:27

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 24/02/2024

**Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet**

**Maria da Conceição Malta Santos
Agente de Controle do CPC/CMUJ
Dec. Nº 001/2024**





Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
42.583.909/0001-60 NILCIANE DA SILVA MENDANHA 92975593287

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 26/12/2023

Validade: 25/03/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 015241

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet
Agente Emissor

(Internet)

*Atesto a Veracidade
Desse documento
Conforme Consulte
Via Internet*

*Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
Dec. Nº 001/2024*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188 - Centro

BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150



PROGRAMA DESCOMPLICA

**Certificado de Dispensa de Alvará de Funcionamento
Nº 2.556/2024**

Razão Social: 42.583.909 NILCIANE FAGUNDES MENDANHA

Nome Fantasia:

CNPJ: 42.583.909/0001-60

Inscrição:

979802.1

Localização: R R-9, 137 LAURA MOREIRA - BOA VISTA - RR

Número da Última Viabilidade:

Data de Solicitação: 31/01/2024

Data de Validade: 01/03/2025

A Prefeita Municipal de Boa Vista certifica que a(s) atividade(s) econômica(s) declarada(s) pela Pessoa Jurídica, Classificadas quanto ao grau de risco de acordo com o anexo único do decreto Municipal nº 006/E, de 10 de janeiro de 2023, está(ão) dispensada(s) do Alvará de Funcionamento.

OBSERVAÇÃO:

1. A veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do proprietário / preposto legal, sob pena de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
2. O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pelos órgãos fiscalizadores para fins de confirmação das atividades exercidas.
3. A aceitação desta declaração está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <https://boavista.saatri.com.br/Empresa/Alvara>

**Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet**

Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contabilidade do CPC/CMUI
Dec. Nº 001/2024



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
 Número: 001351/2024.E

Nome/Razão Social: **42.583.909 NILCIANE FAGUNDES MENDANHA**
 Nome Fantasia:
 Inscrição Municipal: **979802.1** CPF/CNPJ: **42.583.909/0001-60**
 Endereço: **R R-9, 137 LOTE**
LAURA MOREIRA BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 20/02/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **20/04/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600009363350000065891060001351202402208**



*Atesto a Veracidade
 Deste documento
 Conforme Consulta
 Via Internet*
*Maria da Conceição Moita Santos
 Agente de Contratação do CPC/CMUI
 Dec. N° 001/2024*

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROC. Nº: 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2024

AOS VINTE TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, REUNIU-SE A PARTIR DAS NOVE E MEIA HORAS, EM SESSÃO PÚBLICA NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2024.

APÓS ABERTURA, SOMENTE COMPARECEU, DE FORMA PRESENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO, A EMPRESA **NILCIANE FAGUNDES MENDANHA - ME**, TENDO ESTA APRESENTADO A PROPOSTA ACOMPANHADA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO CERTAME.

FOI DADO O PRAZO DE 30 MIN DE TOLERANCIA, NÃO TENDO COMPARECIDO MAIS NENHUM LICITANTE, TENDO ASSIM PRECEDIDO A ESCOLHA DA EMPRESA VENCEDOR(A) **NILCIANE FAGUNDES MENDANHA - ME**, POR TER OFERECIDO PREÇO MENOR DO QUE O ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SENDO ESTE DE **R\$ 46.360,00**(quarenta seis mil trezentos e sessenta reais) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E O PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO.

Uiramutã – RR, 23 de Fevereiro de 2024.



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRÍIA MOTA BEZERRA


Maria da Conceição Mota Santos
Presidente da CPL/CMUI
Doc. Nº 019/2023



MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação


Nilciane Fagundes Mendanha
Administradora
CPF: 929 755.932-87

NILCIANE FAGUNDES MENDANHA - ME
CNPJ: 42.583.909/0001-60
Assinatura/Representante



DESPACHO

DO SETOR DE LICITAÇÕES PARA O CONTROLE INTERNO



Encaminho o presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO autuado sob o nº 002/2024, para Análise e Parecer do Controle Interno quanto a regularidade do processo em tela.

Seguem os autos com os seguintes documentos, Memorando de Abertura, Justificativa de Preços, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Minuta de Contrato, Parecer Jurídico favorável a contratação e por fim ata sessão de julgamento da dispensa de licitação nº 002/2024.

Sem mais para o momento.

Uiramutã – RR, 23 de fevereiro de 2024.


MÁRIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS
Presidente da CPLCMUI
03/02/2023

MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS
Agente de Contratação



PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO:



I – BREVE RELATÓRIO

Trata-se de análise por parte desse controle interno solicitado pelo agente de contratação dessa casa, cujo objeto da presente dispensa de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**”, conforme as condições e especificações deste Termo De Referência

Consta dos autos, Memorando de Abertura, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Minuta de Contrato e por fim **parecer jurídico favorável a contratação direta.**

II – DA ANÁLISE

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;



- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; I
V - apoiar o controle externo no exercício de institucional.

A lei 14.133/21 em seu artigo 75, II, tipifica que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Todavia o referido valor, tido como máximo, é atualizado ano a ano e conforme tipificado pelo Decreto nº 11.871/2023 o referido valor, atualmente, é de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).**

Ainda o art. 72, da citada lei, reza que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ao analisar o citado processo, verifica-se que houve a regular tramitação, inclusive com a comprovação das documentações necessárias e sobremaneira demonstrada a vantajosidade de preços.

Cumprida ainda destacar que a lei ao disciplinar a possibilidade de contratação direta, busca, em verdade, trazer maior economia e celeridade, todavia, tipifica requisitos legais mínimos a serem observados.



Destaca-se ainda que há nos autos parecer jurídico favorável a contratação direta, sendo assim, o controle interno de legalidade do processo em tela, encontra-se devidamente feito.

III – CONCLUSÃO

Após análise desse controle interno, não se constatou nos autos qualquer irregularidade, sendo assim esse controle interno é **FAVORÁVEL** a contratação direta da empresa **NILCIANE FAGUNDES MENDANHA - ME CNPJ: 42.583.909/0001-60**, por ter oferecido preço menor do que o estimado pela administração, sendo este de R\$ 46.360,00 (quarenta seis mil trezentos e sessenta reais).

Encaminhe-se o referido parecer ao Setor de Licitação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Uiramutã – RR, 23 de Fevereiro de 2024.

Andreia Pinho Dias

Andreia Pinho
Controle Interno



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRÁ MOTA BEZERRA



DESPACHO

DO CONTROLE INTERNO PARA O SETOR DE LICITAÇÕES



Encaminho o presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO atuado sob o nº 002/2024, com parecer favorável desse controle interno.

Uiramutã – RR, 23 de Fevereiro de 2024.

Andreia Pinho Dias

Andreia Pinho
Controle Interno



HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Procedimento licitatório da DISPENSA Nº 007/2024, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa **NILCIANE FAGUNDES MENDANHA - ME** CNPJ: **42.583.909/0001-60**, representada pela pessoa física **NILCIANE FAGUNDES MENDANHA**, R\$= 46.360,00 (quarenta seis mil trezentos e sessenta reais) tendo em vista a mesma oferecer menor preço global, devendo serem adotadas as seguintes providências.

CONDUZIR para a Contabilidade para as devidas providências quanto à nota de empenho;

CONVOCAR a Pessoa Jurídica vencedora para assinatura de Termo de Contrato;

PUBLICAR aviso de contratação.

Uiramutã – RR, 26 de Fevereiro de 2024.


MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO



Homologo o Procedimento licitatório da DISPENSA nº 002/2024, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa **NILCIANE FAGUNDES MENDANHA - ME CNPJ: 42.583.909/0001-60**, representada pela pessoa física **NILCIANE FAGUNDES MENDANHA**, R\$= 46.360,00 (quarenta seis mil trezentos e sessenta reais) tendo em vista a mesma oferecer menor preço global, devendo serem adotadas as seguintes providências.

CONDUZIR para a Contabilidade para as devidas providências quanto à nota de empenho;

CONVOCAR a Pessoa Jurídica vencedora para assinatura de Termo de Contrato;

Uiramutã – RR, 26 de Fevereiro de 2024.

PUBLICARaviso de contratação.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Maria da Conceição Mota Santos

Código Identificador:347B20F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 27/02/2024. Edição 2091

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRÍIA MOTA BEZERRA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: NILCIANE FAGUNDES MENDANHA – ME, inscrita no CNPJ nº: 42.583.909/0001-60, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, mediante o pagamento de valor total de R\$ 46.360,00 (quarenta seis mil trezentos e sessenta reais), Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 002/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 26 de Fevereiro de 2024.


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO



A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: NILCIANE FAGUNDES MENDANHA – ME, inscrita no CNPJ nº:42.583.909/0001-60, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ RR, mediante o pagamento de valor total de R\$46.360,00 (quarenta seis mil trezentos e sessenta reais), Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 002/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 26 de Fevereiro de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Maria da Conceição Mota Santos
Código Identificador:5BB2FF46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 12/03/2024. Edição 2101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

CONTRATADO: NILCIANE FAGUNDES MENDANHA - ME

CNPJ: 42.583.909/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 46.360,00 (quarenta seis mil trezentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II da lei n.º 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 26 de Fevereiro de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Da: Presidência da Câmara
Para: Setor de Contabilidade.

Encaminho o presente procedimento licitatório para emissão da nota de Empenho.

Uiramutã – RR, 26 de Fevereiro de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N
01.613.317/0001-66



GL - Global

000023

GL - Global	23	FICHA: 4	DATA: 26/02/2024	PROCESSO Nº:
-------------	----	----------	------------------	--------------

Licitação: DISPENSA	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 002/2024 - ADM
---------------------	---------------	--------------	--------------------------

Nome: 42.583.909 NILCIANE FAGUNDES MENDANHA	CPF/CNPJ: 42.583.909/0001-60	Código: 479
Endereço: R R - 9	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 010100	CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Cat. Econômica 3.3.90.30.21	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Cód.Aplicação 100.005	CÂMARA DUODÉCIMO
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Código 0000	Não se aplica



DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
210.614,62	50.615,50	46.360,00	113.639,12

VALOR EM R\$	46.360,00 quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais
---------------------	--

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
26 de FEVEREIRO de 2024.					VALOR TOTAL DOS ITENS	46.360,00

 IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA SEC. FINANÇAS	Autorizo  MAX FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE
---	---



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



À SECRETARIA GERAL



Para emissão de Contrato.

Uiramutã – RR, 26 de Fevereiro de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Uiramutã, convoca a licitante abaixo para assinatura do contrato, decorrente da DISPENSA de licitação processo autuado sob nº. 002/2024, na qual se sagrou vencedora a empresa:

NILCIANE FAGUNDES MENDANHA - ME

CNPJ: 42.583.909/0001-60


VALOR GLOBAL: R\$ 46.360,00 (quarenta seis mil trezentos e sessenta reais) representada pela senhora NILCIANE FAGUNDES MENDANHA.

ENDEREÇO: RUA MARTINIANO VIEIRA, S/N, UIRAMUTÃ/RR CEP: 69.358-000

Cumpri-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitação 14.133/21.

Sendo somente o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos com apreço.

Uiramutã – RR, 26 de janeiro de 2024.


MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Recebido:

Nilciane Fagundes Mendanha
Administradora
CPF: 929 755.932-87



CONTRATO N. 002/2024

TERMO DE CONTRATO QUE 'ENTRE' SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA E O (A) EMPRESA NILCIANE FAGUNDES MENDANHA - ME CNPJ: 42.583.909/0001-60 PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro a Empresa NILCIANE FAGUNDES MENDANHA - ME inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. 42.583.909/0001-60. Localizada na Rua RR- 9, N.137 Bairro: LAURA MOREIRA CEP: 69.318-028- Boa Vista – RR, neste representado pela senhora NILCIANE FAGUNDES MENDANHA, inscrito no CPF n. 929.755.932-87 residente me boa vista –RR doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar este CONTRATO, N. 002/2024 a esta Câmara, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº. 002/2024-CL, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; parte integrante deste Contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusula e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme as condições e especificações deste Termo De Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária em frasco plástico resistente, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 1p/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	30	46,00	1.380,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM , não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	20		4.600,00
3	Álcool Etilico Hidratado Líquido 70° INPM , desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 - 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA.	Unid.	30	18,00	540,00
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro , com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	20	85,00	1.700,00
5	Desinfetante 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Galão com 05 litros.	und	50	90,00	4.500,00
6	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	10	7,00	70,00
7	Esponja de limpeza , dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10	190,00	1.900,00
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50	13,00	650,00
9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	30	17,00	510,00
10	Pano de limpeza multiuso , no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	Pacote	15	12,00	180,00
11	Sabão em pó de primeira linha , próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.	Caixa	30	240,00	7.200,00
12	Sabonete líquido para higienização de mãos. Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	Galão	15	55,00	825,00
13	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado.	UND	20	22,00	440,00
14	Detergente líquido neutro , glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	30	79,00	2.370,00
15	Pá coletora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	15	41,00	615,00



16	Vassoura para limpeza de pisos diversos , corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	15	38,00	570,00
17	Rodo de 30 cm de base plástica borracha dupla 300 MM - rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	Unid.	15	35,00	525,00
18	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	15	22,00	330,00
19	Saco lixo 100 l . Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	50	9,00	450,00
20	Saco lixo 50 l . Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	pct	50	9,00	450,00
21	Toalha de papel . Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	Pacote	50	26,00	1.300,00
22	Lixeira , material polietileno, capacidade 100 l , tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60 cm.	Unid.	10	240,00	2.400,00
23	Papel higiênico folha dupla , com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel;	Fardo	10	210,00	2.100,00



	nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).				
24	Lustra móveis com perfume de cx c/ 24x200ml	cx	10	240,00	2.400,00
25	Limpador multi- uso sem amoníaco com recipiente de 500ml cx c/ 12 und	cx	10	150,00	1.500,00
26	Pilha AA Alcalina 1.5 v.	cartela	50	20,00	1.000,00
27	Naftalina. Embalagem com 25 gr.	pct	10	5,00	50,00
28	Guardanapo de papel com medidas 0.195 x 0.20 cm. Cada pacote deverá conter 100 unidades.	cx	15	74,00	1.110,00
29	Óleo de eucalipto aromatizador de ambientes. Recipiente com 140 ML	und	30	19,00	570,00
	Saponáceo cremoso com 300ml cada recipiente. Diversas fragrâncias.	cx	20	194,00	3.880,00
31	Filme PVC transparente com medidas 0.28 x 0.15 MT	rolo	5	49,00	245,00
VALOR TOTAL (quarenta seis mil trezentos e sessenta reais)					46.360,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

a) Processo nº. **002/2024**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (O) CONTRATADA (A)

a) Fazer com que o **CONTRATANTE** tenha conhecimento de todos os trabalhos executados;

b) Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, obedecendo e cumprindo integralmente a Legislação Vigente;

c) Recolher pontual e exatamente todos os tributos encargos sociais a que esteja obrigado por força deste contrato, cujos comprovantes deverão ser exibidos ao **CONTRATANTE** mensalmente;

d) Não subempreiteira, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

e) Reparar qualquer **material** que esteja em desacordo com o objeto do contrato, sem que implique em aumento de despesa ao **CONTRATANTE**;



3.2 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

a) Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento, cessando de pleno direito, findo este período, independentemente de notificação ou aviso.

Parágrafo Único: O prazo constante desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que fundamentadamente solicitados e autorizados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 O valor total da contratação é de R\$= 46.360,00 (quarenta seis mil trezentos e sessenta reais), conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Os preços inicialmente contratados, de acordo com a legislação vigente, serão fixos e irrevogáveis e compreendem todos os encargos decorrentes da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Geral, efetuará o pagamento até o dia 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, após ter recebido a documentação fiscal do (a) Contratado (a), (Nota Fiscal/Faturas) discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação



financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Projeto atividade:** 01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA, Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recursos: RP, no exercício de 2024, seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

Parágrafo Único - Para cobertura parcial das despesas decorrentes da presente contratação foi emitida a nota de empenho, no valor de R\$ R\$ 46.360,00 (quarenta seis mil trezentos e sessenta reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto deste contrato, multa de 10% (dez por cento) ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, comutável com as demais penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida



sempre que a **CONTRATADA**

Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

1.0 Seu(s) representante(s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

2.0 Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

Parágrafo Segundo - Será considerado recusa formal:

6.1.1- A inexecução do contrato; e

b) A execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa referida nesta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Geral.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciaste (Art. 117, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (a)**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, entrega de material inadequado ou de qualidade



inferior e, na ocorrência desta, não implica responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 177, § 1º ao §4º, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 125, da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos:

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II – Por acordo das partes:

a) Quando necessário à modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.

c) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Parágrafo Segundo - Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o



CONTRATANTE, deverá restabelecer, aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único - Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. Art. 111 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÔRO

12.1 - As partes neste instrumento elegem, para todo e qualquer procedimento judicial, o Foro da Comarca de Pacaraima/RR para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do que foi ajustado, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo assinadas, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o que fica pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Gabinete do Presidente,



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Boa Vista – RR 26 de Fevereiro de 2024.

PELO CONTRATANTE:

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

PELA CONTRATADA:

NILCIANE FAGUNDES MENDANHA – ME
CNPJ: 42.583.909/0001-60
(CONTRANTE)

Nilciane Fagundes Mendanha
Administradora
CPF: 929 755.932-67

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Contratada: NILCIANE FAGUNDES MENDANHA - ME

CNPJ: 42.583.909/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação: Programa: 01.031.1000.2001.000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: RP

Valor Contratado: 46.360,00 (quarenta seis mil trezentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 26/02/2024



ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO



Processo nº: 002/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Contratada: NILCIANE FAGUNDES MENDANHA - ME

CNPJ: 42.583.909/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação: Programa: 01.031.1000.2001.000-
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: RP

Valor Contratado: 46.360,00 (quarenta seis mil trezentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 26/02/2024

Uiramutã – RR, 26 de janeiro de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Maria da Conceição Mota Santos

Código Identificador:68D6EFE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 27/02/2024. Edição 2091

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA



COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, ANO 2024, Nº 2091, página 04, publicado no dia 27 de Fevereiro de 2024, ONDE SE LÊ: Uiramuta- RR 26 de Janeiro de 2024 LEIA-SE:Uiramuta- RR 26 de Fevereiro de 2024,Permanecendo as demais informações.

Uiramuta - RR, 11 de Marco de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã –RR

Publicado por:
Maria da Conceição Mota Santos
Código Identificador:2748A536

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 12/03/2024. Edição 2101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR



Decreto nº 020/2023

Designa Servidor para a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora, DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 033.608.512-50, para a Função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 02/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 23 de novembro de 2023

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Iris Cristina Alvarado da Cunha
Código Identificador:270A4103

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/11/2023. Edição 2027
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N

01613317/0001-66

Exercício: 2024



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00023/001** GL

Data Empenho: 26/02/2024 Data Liquidação: 27/02/2024

004

Credor...: 42.583.909 NILCIANE FAGUNDES MENDANHA

Endereço: R R - 9

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69318-028

Valor **RR\$ 17.506,00**

Extenso: dezessete mil, quinhentos e seis reais * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000010	01	27/02/2024		17.506,00
Total de Notas				17.506,00

Título de Crédito:

Espécie: **NOTA FISCAL**

Despesa Bruta: RR\$ 17.506,00

Líquido a Pagar: RR\$ 17.506,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE / /

MAX FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em / / . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____